

LEI Nº 6.910, DE 16 DE JULHO DE 2020
Projeto de Lei nº 45/2020 - Executivo Municipal



Institui o Plano Diretor de Turismo de São Bernardo do Campo para o período de 2020 a 2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Turismo de São Bernardo do Campo para o período de 2020 a 2023, constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano Diretor de Turismo de São Bernardo do Campo referido no art. 1º desta Lei, na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 6.560, de 14 de junho de 2017, por Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

VALTER MOURA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,

Trabalho e Turismo

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em 23/07/2020, na Edição nº 2160, do Jornal Notícias do Município.
Processo nº 75213/2019

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete